DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E28B36F40739509

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES

DECRETO Nº 5 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$711.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 711.450,00

02 01 04 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

40 04.131.1015.2117.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 00 SECRETARIA MNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55 04.122.1014.2024.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 7.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

92 04.122.1014.2024.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 197.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 706 00
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

02 05 01 SETOR TRIBUTARIO

159 04.123.1013.2118.0000 ADMINISTRACAO FINANCEIRA 1.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 03 FUNDEB

250 12.361.1161.2081.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 541 01
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

258 12.361.1161.2081.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 2.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

259 12.361.1161.2081.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

DECRETO Nº 5 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.363

02 06 03 FUNDEB

265 12.361.1161.2081.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

279 12.361.1161.2082.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 59.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

378 15.452.1223.2094.0000 INFRAESTRUTURA URBANA 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

381 15.452.1230.2091.0000 LIMPEZA PUBLICA 9.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 03 SETO DE TRANSPORTES

419 26.782.1374.2122.0000 TRANSPORTE RODOVIARIO 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

454 10.301.1052.2055.0000 ATENCAO BASICA 1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

02 10 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE

480 10.301.1047.2059.0000 ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE 8.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 604 02
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários
999 000 Não se aplica

807 10.301.1052.2058.0000 ATENCAO BASICA 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar
999 000 Não se aplica

DECRETO Nº 5 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.363

02 10 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE

814 10.301.1052.2058.0000 ATENCAO BASICA 150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar
999 000 Não se aplica

815 10.301.1052.2058.0000 ATENCAO BASICA 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 604 02
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários
999 000 Não se aplica

816 10.301.1052.2058.0000 ATENCAO BASICA 900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar
999 000 Não se aplica

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

668 08.244.1039.2016.0000 ASSISTENCIA COMUNITARIA 250,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 11 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSITENCIA SOCIAL

678 08.243.1029.2104.0000 APOIO INTEGRADO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

684 08.244.1039.2016.0000 ASSISTENCIA COMUNITARIA 1.900,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 660 05
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 002 PROGRAMAS

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

755 18.542.1282.2088.0000 PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS 3.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

756 18.542.1282.2088.0000 PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

DECRETO Nº 5 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.363

02 03 00 SECRETARIA MNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62 04.122.1014.2024.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -24.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

68 04.122.1014.2024.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -103.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

81 04.122.1014.2024.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -97.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 701 05
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

02 06 03 FUNDEB

289 12.361.1372.2051.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -42.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

827 12.361.1161.2081.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 543 01
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
999 000 Não se aplica

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

385 15.452.1230.2091.0000 LIMPEZA PUBLICA -69.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE

492 10.301.1048.2057.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA -70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

570 10.302.1385.2103.0000 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST HOSP E AMBULATORIAIS -281.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 621 02
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

630 08.241.1053.1071.0000 ATENCAO ESPECIAL AO IDOSO -9.150,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES

DECRETO Nº 5 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.363

-711.450,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AROAZES, 01 de maio de 2026

MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO
PREFEITO

EVANDRO PINHEIRO MENDES
CONTADOR - CRC/PI 6379/O

Id:01AB4233F6999480

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 03.0201/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03.0201/2026. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **OBJETO DO ADITIVO**: Fica acrescido ao valor do contrato administrativo, a quantia de R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais) referente ao item 09. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Arts. 124, I, e 125 da Lei 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA**: 25/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Maria José Andrade Santos, pela **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa AUTO POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.715.957/0001-09, neste ato representado por Vilmar Pereira Oliveira, pela **CONTRATADA**.

Id:0F8BF8E79DFD9446

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente seu artigo 94, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidado os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 14.133/2021, a qual rege o procedimento em questão, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior - PI, 25 de junho de 2026.
José Francisco De Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 01.1104/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº **01.1104/2024**. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais. **CONTRATADA**: Julimar Barros Rabelo, inscrita no CNPJ N° 065.868.742-72. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior-PI. **OBJETO DO ADITIVO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando o referido prazo para 11/04/2026 a 10/04/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA**: 10/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** a Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário, Sr. José Francisco de Araújo Oliveira, pelo **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. Julimar Barros Rabelo pelo LOCADOR.

Id:125283D859119444

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente seu artigo 94, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidado os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 14.133/2021, a qual rege o procedimento em questão, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior - PI, 25 de junho de 2026.
Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal De Educação

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 01.1004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº **01.1004/2024**. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: Julimar Barros Rabelo, inscrita no CNPJ N° 065.868.742-72. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior-PI. **OBJETO DO ADITIVO**: Fica acrescido 25% (vinte e cinco) por cento no do valor inicial atualizado do contrato constante, bem como fica prorrogado o prazo prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando o referido prazo para 10/04/2026 a 09/04/2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA**: 10/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** a Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Maria José Andrade Santos, pelo **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. Julimar Barros Rabelo pelo LOCADOR.

Id:15190EC914259388

GOVERNO MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 028/2025

PROCESSO Nº: 037/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI.

CONTRATADO: D F CASTRO, CNPJ: 44.034.389/0001-61.

CLÁUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA(VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 26 DE MAIO DE 2026 A 25 MAIO DE 2027.

ASSINATURA DO ADITIVO: 25 DE MAIO DE 2026.

Cocal de Telha (PI), 25 de maio de 2026.

Karyne Aragão Cansanção
Prefeita Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO - ***.415.753-** - 30/06/2026 17:27:44
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EVANDRO PINHEIRO MENDES - ***.727.283-** - 30/06/2026 17:28:07